



EDITAL

N.º de Registo	10557	Data	13/08/2020	Processo	2020/150.10.701/12
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

MARIA JOÃO MARTINS ANTUNES GOMEZ, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 13, de 06 de julho do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovar a Ata da reunião ordinária, realizada no dia 01 de junho de 2020.
- Aprovar a Ata da reunião ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2020.
- Tomar conhecimento da Listagem despachos proferidos pela Senhora Presidente da Câmara, no período de 5 a 26 de junho de 2020.
- Aprovar a consolidação da mobilidade na categoria de Técnica Superior, da trabalhadora pertencente ao Mapa de Pessoal desta Autarquia, para o Mapa de Pessoal do ICNF, ao abrigo do disposto no art.º 99º-A da LTFP, com efeitos a partir do dia sete de julho corrente.
- Aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30º e 33º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho e artigos 4º e 9º, do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, o seguinte:
 1. A aprovação de abertura de procedimento concursal comum com vista à constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por termo certo para 8 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional na área de ação educativa, manutenção e limpeza de espaços educativos;
 2. Que o Júri do concurso seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente - Isabel Cristina Ferreira Carvalho, Dirigente Intermédio de 2.º Grau da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano;

Vogais efetivos – Sónia Isabel Pereira da Silva, Técnica Superior de recursos humanos, a exercer funções no Serviço de Recursos Humanos e Rui Pedro Costa Silva, Técnico Superior, a exercer funções no Serviço de Educação, pertencente à Divisão de Desenvolvimento Humano e Social;

Vogais suplentes - Nancy Marques Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções no Serviço de Recursos Humanos e Mónica Salomé Jorge Cardoso, Assistente Técnica a exercer funções na Divisão de Cultura Turismo e Valorização do Património.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Autorizar:

1. Ao abrigo do n.º 2, do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril a cessação do Procedimento Concursal Comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – publicado em Diário da República n.º 15516/2019 e Bolsa de Emprego Público n.º OE201910/0154, pelos fundamentos indicados na Informação n.º 7212 do Serviço de Recursos Humanos e nos considerando da presente proposta;

2. A reconversão do posto de trabalho levado a oferta para um posto de trabalho de assistente técnico, área funcional administrativo em recursos humanos e respetivo cabimento e compromisso inerente ao mesmo, com a alteração ao Mapa de Pessoal de 2020 da área funcional de assistente técnico, administrativo e receção para o exercício de funções no Centro Ciência Viva do Alviela para a área funcional de assistente técnico, administrativo para a área de recursos humanos para exercício de funções no Serviço de Recursos Humanos, nos termos dos artºs 28.º e 29.º da LGTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

- Tomar conhecimento da Correção da informação ref.ª 5487, sobre taxas de ocupação das lojas no Mercado Municipal de Alcanena.

- Deferir o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos, referentes às faturas números 202000022760, 202000017301 e 202000028853, emitida a 02/04/2020, 10/03/2020 e 28/04/2020, emitidas pela firma AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, respeitantes aos períodos de faturação de 21/01/2020 a 19/02/2020, 20/02/2020 a 18/03/2020 e 19/03/2020 a 20/04/2020.

Autorizar a redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos na fatura seguinte, caso a mesma contenha consumo resultante da rotura confirmada.

Informar o requerente e a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento, considerando que essa competência delegada ao abrigo do contrato de gestão delegada., celebrado entre o município e essa entidade.

Informar, também, a requerente de que o pedido de redução de tarifas de saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

- Deferir o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos, referentes às faturas números 201900005864 e 201900010601, emitidas a 29/11/2019 e 26/12/2019, pela firma AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Autorizar a redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos na fatura seguinte, caso a mesma contenha consumo resultante da rotura confirmada.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Informar o requerente e a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento, considerando que essa competência delegada ao abrigo do contrato de gestão delegada., celebrado entre o município e essa entidade.

Informar, também, a requerente de que o pedido de redução de tarifas de saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

- Deferir o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos, referentes às faturas números 202000015569 e 202000030764, emitidas a 10/04/2020 e 28/04/2020, pela firma AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, respeitantes ao período de faturação de 28/12/2019 a 26/02/2020 e de 27/02/2020 a 23/04/2020

Autorizar a redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos na fatura seguinte, caso a mesma contenha consumo resultante da rotura confirmada.

Informar o requerente e a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento, considerando que essa competência delegada ao abrigo do contrato de gestão delegada., celebrado entre o município e essa entidade.

Informar, também, a requerente de que o pedido de redução de tarifas de saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

- Deferir o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos, referente à fatura número 202000002207, emitida a 07/04/2020, pela firma AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Autorizar a redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos na fatura seguinte, caso a mesma contenha consumo resultante da rotura confirmada.

Informar o requerente e a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa.

- Deferir o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos, referente à fatura número 202000035436, emitida a 25/05/2020, pela firma AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, referente ao período de faturação de 16/04/2020 a 15/05/2020.

Autorizar a redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos na fatura seguinte, caso a mesma contenha consumo resultante da rotura confirmada.

Informar o requerente e a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Deferir o pedido desistência de ocupação do lugar de venda de vestuário, a partir do mês de junho relativamente ao lugar número vinte e três da Feira Semanal de Alcanena, não havendo lugar à cobrança da taxa referente ao mês de junho corrente, caso a deliberação de isentar do pagamento das taxas de ocupação dos terrados da Feira Semanal de Alcanena, durante o mês de junho, seja ratificada na próxima sessão de Assembleia Municipal.

- Deferir a caducidade do direito de ocupação dos dois espaços de venda, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 26º do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Alcanena, não havendo lugar a audiência prévia da interessada constante da informação ref.ª 7072, processo ref.ª 2020/300.50.800/4, prevista no n.º 3 do referido artigo 26.º do Regulamento, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e f) do artigo 124.º do CPA, por quanto a mesma é declarada por renúncia voluntária do titular. Anular a fatura n.º 005/183, procedendo-se aos respetivos movimentos contabilísticos.

- Ratificar o Despacho nº 7286/2020 pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara a 30/06/2020, no qual determinou nos termos do previsto no n.1 do artigo 48º, da Lei nº 7/2019, de 16 de janeiro, atendendo a que o Município de Alcanena tem o direito de escolher livremente o mediador de seguros ou de seguros a título acessório para os seus contratos:

1 – Nomear a SABSEG – Corretor de Seguros, S.A. para mediador do contrato de seguros celebrado com a Caravela – Companhia de Seguros, S.A. na sequência do Concurso Público APR 01/2020;

2 – Que essa nomeação tenha efeitos ao início do respetivo contrato ou seja 1 de julho de 2020 e pelo prazo que o mesmo decorrer, ou seja até 30 de junho de 2022.

- Tomar conhecimento do Despacho de interrupção e o condicionamento de trânsito para a realização da Celebração Religiosa de São Pedro, em Alcanena.

- Deferir o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos, referentes às faturas números 20190008723, 2020000001752 e 202000008645, emitidas a 26/12/2019, 22/01/2020 e 13/02/2020, pela firma AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Autorizar a redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos na fatura seguinte, caso a mesma contenha consumo resultante da rotura confirmada.

Informar o requerente e a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento, considerando que essa competência delegada ao abrigo do contrato de gestão delegada., celebrado entre o município e essa entidade.

Informar, também, a requerente de que o pedido de redução de tarifas de saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomar conhecimento da Alteração 28 ao Orçamento e 28 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2020.
- Tomar conhecimento da Alteração 29 ao Orçamento - Ano de 2020.
- Tomar conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de 5 a 25 de junho de 2020, no valor global de € 1.220.374,41.
- Tomar conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de 5 a 25 de junho de 2020, no valor total de € 81.405,18.
- Tomar conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de 5 a 25 de junho de 2020.
 - Operações Orçamentais no valor total de € 1.538.066,33, correspondentes às autorizações números 1950 a 2106;
 - Operações de Tesouraria no valor total de € 5.681,00, correspondentes às autorizações números 127 a 142M.
- Tomar conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de 5 a 25 de junho de 2020.
 - Pagamentos de Operações Orçamentais: € 616.285,45;
 - Pagamentos de Operações de Tesouraria no valor total de € 5.726,82.
- Tomar conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia doze de junho de dois mil e vinte, o qual acusa um saldo de 932.903,60€, sendo 595.283,02€ de Operações Orçamentais e 337.620,58€ de Operações de Tesouraria.
- Aprovar a atribuição de um apoio de mil duzentos e cinquenta euros à Casa do Povo de Alcanena para fazer face a algumas despesas decorrentes da organização do Corta Mato Run – Olhos de Água, que decorreu no passado dia um de março, enquadrado no Campeonato Distrital de Corta Mato Longo, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- Tomar conhecimento da proposta de reabertura da Pista de Atletismo Manuel da Piedade Costa, sita no Estádio Municipal Joaquim Maria Baptista, para a prática desportiva federada em contexto de treino.
- Tomar conhecimento da proposta de reabertura dos Pavilhões Desportivos Municipais, para a prática desportiva federada em contexto de treino.
- Tomar conhecimento da proposta de reabertura das Piscinas Municipais de Alcanena e Minde, a partir de um de junho corrente.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovar a alteração do titular da fração 1B do Bairro Dr. Anastácio Gonçalves, por motivos de falecimento do titular do mesmo. A titular passará a ser a viúva do titular da fração.

Aprovar a minuta de contrato de arrendamento e cálculo da renda apoiada, ao abrigo do disposto da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

Aprovar a isenção do pagamento de caução referida no artigo 10º, do Contrato de Arrendamento, uma vez que se trata de alteração do agregado familiar.

Autorizar a pernoita na habitação da filha da titular do contrato de arrendamento, no sentido de prestar os cuidados necessários à mesma, cessando essa autorização logo que a titular deixe de ocupar a habitação de forma permanente.

- Ratificar a aceitação de duas pen-drive, com registos por cada freguesia, com registo em vídeo da edição dos 25ºs Passeios da Terceira Idade, realizada a em dois mil e sete.

Deliberar que os vídeos sejam analisados e eventualmente trabalhados pelo serviço do Cine-Teatro São Pedro, para avaliação da viabilidade e condições para integrar a programação cultural do mês de julho, ou de outro considerado mais adequado.

- Aprovar a proposta de alteração de denominação de Escola Básica de Alcanena, conforme denominação na Rede Nacional de Escolas, para Escola Básica do 1º Ciclo Olhos de Água.

- Aprovar a substituição do Júri do Procedimento do Concurso Público - Empreitada 07/2020/DPGOM - PARQUE VERDE DE ALCANENA, por motivos de o técnico José Pedro Coelho ter deixado de exercer funções no município em maio de 2020. Aprovada a substituição deste por Carlos Miguel Costa Patrocínio, passando o júri a ter a seguinte constituição:

Presidente: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM;

Vogais efetivos: Maria de Lurdes Silva Sousa, Chefe de Divisão da DPGOM, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Carlos Miguel Costa Patrocínio, dirigente intermédio de 3º grau da SGFPCO;

Vogais Suplentes: Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da DDOGFP Patrimonial e Maria José Coelho, assistente técnica da DPGOM.

- Apoiar o CAORG na candidatura às Sete Maravilhas da Cultura Popular, na categoria Artesanato e o Município de Porto de Mós pela candidatura à categoria Artefactos para os Muros de Pedra Solta, as quais são finalistas à fase regional, considerando que os muros de pedra seca também fazem parte da identidade municipal.

- Tomar conhecimento do Plano de Contingência da Biblioteca Municipal Dr. Carlos Nunes Ferreira.

- Ratificar o protocolo de colaboração entre o Município de Alcanena e a Casa do Povo de Espinheiro, no âmbito de vigilância Fixa nas Torres de Espinheiro no ano de 2020.

A Torre de Vigia de Espinheiro irá funcionar nas seguintes condições:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- De 28 de junho a 13 de setembro de dois mil e vinte;
- De segunda-feira a domingo, das doze horas às dezoito horas;
- A entidade garante a mobilização de dois elementos por dia;
- A Casa do Povo de Espinheiro garante seguro no decorrer da atividade de vigilância;

Para assegurar o apoio à atividade de proteção da floresta, e com o intuito de colaborar nas despesas de deslocação e mantimentos, serão atribuídos 3.300€, repartidos por três tranches no valor de 1100€, a transferir nos meses de julho, agosto e setembro.

- Ratificar o protocolo de colaboração entre o Município de Alcanena e a Associação Sol do Carvalheiro – Associação Cultural, Cívica e Ambiental, no âmbito de vigilância Fixa na Torre de Carvalheiro, no ano de 2020.

A Torre de Vigia de Carvalheiro irá funcionar nas seguintes condições:

- De 28 de junho a 13 de setembro de dois mil e vinte;
- De segunda-feira a domingo, das doze horas às dezoito horas;
- A entidade garante a mobilização de dois elementos por dia;
- A Associação Sol do Carvalheiro – Associação Cultural, Cívica e Ambiental garante seguro no decorrer da atividade de vigilância;

Para assegurar o apoio à atividade de proteção da floresta, e com o intuito de colaborar nas despesas de deslocação e mantimentos, serão atribuídos 3470,00€, repartidos por duas tranches no valor de 1150€, a transferir nos meses de julho, agosto e a última tranche no valor de 1170 euros a transferir em setembro;

- Aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Alcanena e o Município de Lisboa, para desenvolvimento da cooperação e da formação para Bombeiros, entre a Câmara Municipal de Lisboa, através do Departamento de Desenvolvimento e Formação e do Regimento de Sapadores Bombeiros, e a Câmara Municipal de Alcanena, através do Serviço Municipal de Proteção Civil.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Vice-Presidente da Câmara

(Maria João Martins Antunes Gomez)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.